

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

FESITH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

1. Introdução e Abrangência

1.1. Propósito

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento que devem orientar as ações e decisões de todos os sócios, colaboradores (funcionários e prestadores de serviço) e terceiros que atuam em nome da FESITH Comércio e Representações Ltda.

1.2. Valores Fundamentais da FESITH

- a) Integridade e Transparência: agir com honestidade, clareza e verdade em todas as relações.
- b) Comprometimento: buscar a excelência e a satisfação do cliente e da representada.
- c) Respeito: valorizar e tratar com dignidade todas as pessoas.
- d) Concorrência Leal: atuar no mercado de forma justa e em conformidade com as leis.

2. Conduta no Ambiente de Trabalho

2.1. Respeito Mútuo e à Diversidade

A FESITH repudia qualquer forma de discriminação (racial, de gênero, sexual, religiosa, política, entre outras).

É estritamente proibida qualquer manifestação de assédio moral, sexual ou hierárquico, bem como intimidação ou retaliação.

Deve-se manter um ambiente de trabalho respeitoso, inclusivo e livre de ofensas.

2.2. Uso de Ativos e Recursos da Empresa

Os ativos da FESITH (equipamentos, veículos, informações, software etc.) devem ser utilizados exclusivamente para fins de trabalho.

É dever de todos zelar pela conservação e segurança dos bens da empresa.

2.3. Confidencialidade e Informações

Todos os sócios e colaboradores têm o dever de proteger as informações confidenciais e proprietárias da FESITH, de seus clientes e representadas, mesmo após o término do vínculo.

Informações estratégicas, dados de clientes, negociações e preços não devem ser divulgados a terceiros não autorizados ou em locais públicos.

3. Relacionamento com as Partes Interessadas

3.1. Clientes

Buscar sempre a satisfação do cliente por meio da clareza, honestidade e excelência na representação e nos serviços de comércio.

As informações sobre produtos e serviços representados devem ser precisas e completas. É proibida a prática de venda casada ou qualquer outra prática comercial abusiva ou ilegal.

3.2. Representadas e Parceiros (Indústria)

O relacionamento com as empresas representadas deve ser pautado pela lealdade, diligência e transparência.

Os termos dos contratos de representação devem ser seguidos rigorosamente. É vedado representar empresas concorrentes diretas sem o conhecimento e autorização expressa das partes envolvidas, a fim de evitar conflito de interesses.

3.3. Concorrentes

A FESITH deve competir de forma ética e legal, respeitando as normas de concorrência leal.

É proibido obter informações confidenciais de concorrentes por meios ilícitos ou antiéticos.

3.4. Fornecedores e Terceiros

A seleção e contratação devem ser baseadas em critérios técnicos, econômicos e éticos, sem favorecimento pessoal ou discriminação.

Todos os acordos e pagamentos devem ser documentados de forma transparente.

3.5. Governos e Agentes Públicos

A FESITH e seus colaboradores devem cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis.

É estritamente proibido oferecer, prometer ou conceder qualquer vantagem indevida, propina ou suborno a agentes públicos ou privados para obter benefícios.

4. Gestão Societária e Conflito de Interesses

Os sócios devem atuar com integridade, lealdade e em estrito cumprimento do Contrato Social da FESITH.

As decisões devem priorizar o interesse da empresa sobre os interesses pessoais.

Definição: ocorre conflito de interesses quando o interesse pessoal (ou de um familiar/ amigo) pode influenciar ou parecer influenciar decisões no melhor interesse da FESITH.

Regras e Exemplos:

- a) Emprego ou Participação em Concorrentes/Parceiros deve ser comunicado imediatamente à administração.
- b) Nepotismo: não é permitida a subordinação direta entre parentes.
- c) Brindes e Presentes: é proibido dar ou receber brindes que ultrapassem R\$ 100,00. Quando inviável a devolução, devem ser revertidos à empresa ou doados.

5. Gestão e Sanções

5.1. Canal de Denúncia

A FESITH mantém canal de comunicação no site www.fesith.com.br e telefone (71) 3288-1103, para denúncias confidenciais e seguras.

É proibida qualquer retaliação contra quem reportar uma preocupação ética de boa-fé.

5.2. Medidas Disciplinares

Qualquer violação deste Código poderá resultar em advertência, suspensão, rescisão contratual ou medidas judiciais cabíveis.

A FESITH adota política de Tolerância Zero contra corrupção e suborno, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

6. Vigência

O presente Código de Ética e Conduta possui vigência por prazo indeterminado, a partir de sua entrada em vigor, até que uma nova versão o substitua ou o revogue.